

LAMA NO RIO DOCE

Justiça determina bloqueio de bens da Vale e da BHP

A decisão também obriga a Samarco a depositar R\$ 2 bilhões para recuperar danos

«A Justiça Federal de Minas Gerais determinou, em caráter liminar, o bloqueio de bens da Vale e da BHP Billiton, controladoras da mineradora Samarco, por causa dos estragos causados pelo rompimento da barragem de Mariana, ocorrido em 5 de novembro.

A decisão, proferida na noite de sexta-feira, determina, ainda, que a Samarco faça, em no máximo 30 dias, um depósito inicial de R\$ 2 bilhões para custear um plano de recuperação integral dos danos a ser elaborado por suas acionistas. Para garantir a eficácia da determinação do depósito, foi estabelecida uma multa diária de R\$ 1,5 milhão para o caso de descumprimento.

A indisponibilidade de bens acontece porque a Samarco, segundo o processo judicial, não tem patrimônio suficiente para arcar com os R\$ 20,2 bilhões de prejuízo estimados com o desastre.

“A efetiva garantia financeira da reparação integral do dano ambiental causado depende do estabelecimento de outras garantias, sendo pertinente, tendo em vista a gigantesca extensão dos danos socioambientais e socioeconômicos causados, que se aplique, com base no artigo 461, parágrafo 5º, do CPC, a medida prevista no artigo 7º da Lei 8.429/92, de indisponibilidade de

CORRESPONSÁVEIS

“Vale e BHP, enquanto controladoras da Samarco, são (...) também corresponsáveis pelas decisões da controlada”

RESSARCIMENTO

“Que se aplique a indisponibilidade de bens dos réus a fim de se assegurar o integral ressarcimento do dano”

MARCELO AGUIAR JUIZ FEDERAL

bens dos réus a fim de se assegurar o integral ressarcimento do dano”, aponta o juiz, na decisão.

INDISPONÍVEIS

O bloqueio trata-se da “indisponibilidade das licenças de concessões para exploração de lavra (extração) existentes em nome das empresas, além da indisponibilidade dos direitos daí decorrentes”, segundo liminar assinada pelo juiz federal Marcelo Aguiar Machado.

As determinações vieram após ação civil pública conjunta entre a União, governos de Espírito Santo e de Minas Gerais, Ibama, Agência Nacional de Águas, Departamento Nacional de Produção Mineral, além de outras instituições.



Rompimento da barragem atingiu o Rio Doce causando a morte de vários peixes

DIVULGAÇÃO / ELVIRA NASCIMENTO

A liminar, de 19 páginas, também determina que a Samarco, em 10 dias, deve impedir novos vazamentos de rejeitos de minério na barragem rompida ou comprovar que já estão estancados.

No mesmo período, a mineradora terá de que contratar empresa para avaliar a contaminação de peixes e o risco que eles podem causar se consumidos por humanos.

RECUPERAÇÃO

Ao todo são seis determinações. Uma delas estipula 45 dias para que sejam apresentados planos globais para recuperação socioambiental da Bacia do Rio Doce e 30 apresentação de plano global de recuperação socioeconômica das populações atin-

OUTRO LADO

Empresas não comentam

«As empresas Vale, Samarco e BHP Billiton foram procuradas para comentar a decisão liminar da Justiça Federal de Minas Gerais, mas informaram que ainda não haviam sido notificadas.

gidas. Em caso de descumprimento de alguma delas, foi estabelecida uma multa de R\$ 150 mil por dia de atraso.

RESPONSABILIDADE

As empresas Vale e BHP, enquanto controladoras

da Samarco, são não somente as beneficiárias das atividades minerárias desenvolvidas pela Samarco, mas também corresponsáveis pelas decisões tomadas pela empresa controlada.

O magistrado classifica a Samarco como poluidora direta, a Vale como poluidora direta e indireta e a BHP como indireta. Por isso, também devem sofrer punições. “Vale e BHP, enquanto controladoras da Samarco, são não somente as beneficiárias das atividades minerárias desenvolvidas pela Samarco, mas também corresponsáveis pelas decisões tomadas pela controlada”, diz.

(Com informações de Leandro Nossa, Vinícius Valfré e agências)

DECISÃO

Veja os principais pontos da decisão da Justiça Federal contra Vale e BHP Billiton. O descumprimento de algumas das medidas acarretará em multa diária de R\$ 150 mil.

▼ Vazamento

Samarco terá 10 dias para impedir (ou comprovar que está estancado) o vazamento da barragem rompida, além de comprovar medidas de segurança tomadas nas barragens de Fundão e Santarém.

▼ Pescados

As mineradoras terão 10 dias para contratar empresas que avaliarão a contaminação de pescados e o risco a humanos que os consumirem.

▼ Empresas

Terão de elaborar estudos e adotar medidas, em 15 dias, para impedir que a lama atinja o sistema de lagoas do Doce e a proteção das fontes de água mineral.

▼ Espessura

Terão de elaborar, em 20 dias, mapeamento dos “potenciais de resiliência” de 1.469 hectares diretamente atingidos pela lama. O objetivo é verificar a espessura da cobertura da lama, granulometria, possível presença de metais pesados e o PH do material.

▼ Fundo

A Samarco deve depositar, em 30 dias, R\$ 2 bilhões. O montante inicial será utilizado na execução do plano de recuperação integral dos danos.

▼ Bloqueio

Determinada a indisponibilidade das licenças de concessões para exploração de lavra (extração) existentes em nome das empresas, além da indisponibilidade dos direitos daí decorrentes.

▼ Pescados

Empresas deverão apresentar, em 45 dias, plano global de recuperação socioambiental da Bacia do Doce e, em 30 dias, apresentação de plano global de recuperação socioeconômica das populações atingidas.

SECUNDO REZENDE



Lama chega ao Rio Doce

Estado quer destinar recursos para fundo

«O governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, reafirmou ontem estar aberto para um entendimento entre os três governos e as empresas causadoras do desastre provocado após o rompimento da barragem da Samarco, em Mariana.

Ele convocou uma entrevista coletiva, ontem, para comentar a decisão

da Justiça Federal de Minas Gerais.

“É uma vitória judicial importante dos dois estados e da União. A decisão cuida da recuperação de Mariana e do Rio Doce. Abre um caminho para uma negociação entre o Espírito Santo, Minas, a União e a empresa causadora do desastre. Nós vamos insistir na cobrança

de responsabilidades em relação a esse desastre e no projeto de recuperação do Rio Doce”, disse em entrevista coletiva.

Após os 30 dias de prazo para pagar os R\$ 2 bilhões, o Estado espera que o recurso seja destinado a um fundo de recuperação do Rio Doce.

O montante trata-se apenas de um depósito inicial. Após a apresentação do estudo feito pela Samarco, a Justiça pode, inclusive, determinar novos pagamentos.

AUMENTE SUA RENDA NESTE VERÃO

Venda os jornais A Gazeta e Notícia Agora.

Saiba mais: 27 3321-8146